DECRETO Nº 12.877

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$734.164,16 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Assessoria Especial de Desenvolvimento Econômico Sustentável e na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, o crédito adicional suplementar no montante de R$734.164,16 (setecentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.05.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.3.90.92.00 - F. 0171 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.093,16

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0253 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$330.000,00

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.16.00 - F. 0322 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR$2.500,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

3.3.90.92.00 - F. 0361 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$7.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 - F. 0491 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit .....R$40.000,00

02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0687 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$150.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.91.13.00 - F. 0698 - Obrigações Patronais.....R$80.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA ADJUNTA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.13.00 - F. 0790 - Obrigações Patronais.....R$20.000,00

02.10.02.04.122.0003.2371 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS
4.4.90.52.00 - F. 0915 - Equipamentos e Material Permanente. .R$2.571,00

02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.90.16.00 - F. 0980 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR$3.000,00

02.11.04.18.541.0016.2425 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS
3.3.90.30.00 - F. 0994 - Material de Consumo.....R$30.000,00

02.11.04.18.543.0016.2426 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.51.00 - F. 1003 - Obras e Instalações.....R$68.000,00

Total.....R$734.164,16

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
4.4.90.92.00 - F. 0140 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$2.571,00

02.01.05.22.661.0013.2077 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS
4.4.90.51.00 - F. 0214 - Obras e Instalações.....R$1.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0215 - Aquisição de Imóveis.....R$93,16

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.11.00 - F. 0320 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$2.500,00
02.03.01.20.606.0014.2160 - CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG
3.3.30.41.00 - F. 0399 - Contribuições.....R$7.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - F. 0493 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$40.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.3.90.46.00 - F. 0667 - Auxílio-alimentação.....R$150.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

3.1.90.11.00 - F. 0865 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$20.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA URBANA

3.1.90.11.00 - F. 0964 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$83.000,00

02.11.04.18.541.0016.2425 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS

3.3.90.36.00 - F. 0995 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$3.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0996 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$20.000,00

02.11.04.18.543.0016.2426 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.34.00 - F. 0998 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato .....R$20.000,00

3.3.90.35.00 - F. 0999 - Serviços de Consultoria.....R$20.000,00

3.3.90.36.00 - F. 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$5.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$20.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1002 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$5.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1004 - Equipamentos e Material Permanente. .R$5.000,00

02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 - F. 1202 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS .....R$330.000,00

Total.....R$734.164,16

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/03/2018.

Divinópolis, 28 de março de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município